

TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 3/2024

Termo de Adesão do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e o Banco do Brasil S.A. para a automação do processamento de ordens judiciais relativas a depósitos judiciais.

O Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, com sede na cidade de Teresina-PI, neste ato representado por MARCO AURÉLIO LUSTOSA CAMINHA, Desembargador-Presidente, RESOLVE, por meio do presente termo, aderir ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e o Banco do Brasil SA. para a automação do processamento de ordens judiciais relativas a depósitos judiciais, oportunidade em que se compromete a cumprir fielmente as regras, os procedimentos e os objetivos presentes naquele Acordo.

O Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, de acordo com o que autoriza o art. 4º da Lei n. 11.419/2006, combinado com o parágrafo único do art. 94 da Lei n. 14.133/2021, cientificando o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e o Banco do Brasil.

E, por estar de pleno acordo, a parte assina o presente Termo de Adesão, para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Teresina-PI, data da assinatura eletrônica.

MARCO AURÉLIO LUSTOSA CAMINHA
Representante do TRT 22ª Região